



Decreto Nº: 422/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 287.676,04, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

180.935,63

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

180.935,63

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 180.935,63

TOTAL DA UNIDADE: 180.935,63

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

2.950,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

2.950,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.950,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.950,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

3.790,41

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.790,41

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.790,41

TOTAL DA UNIDADE: 3.790,41

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 287.676,04

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO



Decreto Nº: 422/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	284.726,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	284.726,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 284.726,04

TOTAL DA UNIDADE: 284.726,04

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.250,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.250,00

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.950,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.950,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 287.676,04



Decreto Nº: 422/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	284.726,04	284.726,04	15001001 - Identificacao das despesas com	2.950,00	2.950,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal